



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.773, DE 3 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE
R\$ 203.632,30 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de
2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 203.632,30
(DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA
CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no
Artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento
de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP,
do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro
da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o
valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado
no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica
desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.13.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0016 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais

PROJETO: 2.048 – Atendimento a Gestão dos Serviços Públicos no Município

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Impositivas Legislativo Municipal

Valor: R\$ 203.632,30 (DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS
REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos
especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento
corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 747 Fonte: 08 203.632,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

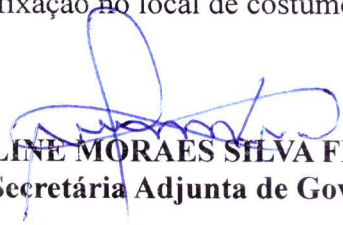
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de abril de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo